



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

**PROCESSO Nº 30/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, do SIAT – sistema integrado de administração tributária, composto dos aplicativos abaixo relacionados, na versão interface web, incluindo os módulos portal do contribuinte via internet, declaração mensal de serviços prestados on line (que inclui a declaração dos bancos), nota fiscal de serviços eletrônica-NFSE e de gestão do simples nacional.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, do SIAT – sistema integrado de administração tributária, composto dos aplicativos abaixo relacionados, na versão interface web, incluindo os módulos portal do contribuinte via internet, declaração mensal de serviços prestados on line (que inclui a declaração dos bancos), nota fiscal de serviços eletrônica-NFSE e de gestão do simples nacional.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.345.635/0001-63**, para procedermos com a Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, do SIAT – sistema integrado de administração tributária, composto dos aplicativos abaixo relacionados, na versão interface web, incluindo os módulos portal do contribuinte via internet, declaração mensal de serviços prestados on line (que inclui a declaração dos bancos), nota fiscal de serviços eletrônica-NFSE e de gestão do simples nacional, perfazendo a quantia total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – O Gestor Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de março de 2025.

  
**JOSE NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal